

LEI Nº 9.338, DE 08 DE MAIO DE 2023



**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DENOMINADO AGÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e anexos, firmado entre este Município e o Consórcio Público AGIR.

Art. 2º As alterações de que trata o Art. 1º desta Lei passam a vigorar com a redação consolidada constante no Anexo Único, da presente Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.363, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2023.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal